



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 28/02/13
[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 9861 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de passarela para pedestres na DF 250, em frente ao Itapoã – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de passarela para pedestres na DF-250, em frente ao Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam mais segurança para atravessar as pistas.

O trânsito de veículos naquele local é intenso, e a construção de uma passarela para a travessia dos pedestres, irá facilitar a vida de toda a comunidade, que tem corrido risco de morte ao realizar aquele trajeto, em virtude da falta de segurança no local, e ao grande movimento na via.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9861/2013

Folha Nº *01* - *#*

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB., 27/Fev/2013 17:14
[Assinatura] 11928



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
INDNº 9864/2013
Folha Nº 02 - #

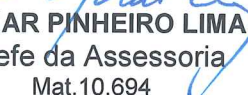


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em 04/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9861/2013

Folha N° 03 - 1